

ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA EMPRESA SÃO PAULO OBRAS – SPOBRAS, REALIZADA NO DIA 05 DE MARÇO DE 2018.

No dia cinco de março de dois mil e dezoito, às quinze horas e trinta minutos, por convocação do Presidente da empresa, engenheiro Vitor Levy Castex Aly, realizou-se, com a presença dos signatários desta ata, reunião da Diretoria Executiva da empresa São Paulo Obras – SPObras, em sua sede social localizada na Avenida São João 473, 21º andar, Centro, nesta Capital, para análise e deliberação quanto ao objeto da PRD/PRE/DAF-013/2018, único item constante da pauta e que trata do seguinte: “Autorização para realização de processo licitatório e a contratação de empresa especializada para prestação de serviços relativos aos Programas de Controle Médico e Saúde Ocupacional – PCMSO – NR7 e Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA-NR9”. Aberta a reunião, o senhor Presidente colocou para deliberação a PRD indicada e a seguir transcrita, a qual, após os devidos esclarecimentos prestados pelo Diretor proponente, foi aprovada, por unanimidade, pelos integrantes do Colegiado. “**PRD-PRE-DAF-013/2018** I - Relatório/Justificativa: Inicialmente, cabe registrar que em face da adequação do Termo de Referência e da nova estimativa de preço, decorrente da atualização da pesquisa de mercado, conforme consta no encaminhamento SP-OBRAS/PRE-SJU Nº 5843260, nos autos do processo 7910.2017/0000626-2, a Resolução de Diretoria PRE-DAF nº 12/2017, aprovada em 04/12/2017, não reflete mais as condições necessárias para atender a demanda da SPObras, motivo pelo qual, neste ato, fica revogação a aprovação da Resolução de Diretoria PRE-DAF nº 12/2017. Desta

feita, considerando os novos parâmetros estabelecidos para a contratação, e tendo em vista que o Contrato nº 0246163810 firmado com a ACG Assessoria Ocupacional Ltda-ME, que tem por objeto a prestação de serviços para desenvolver, implantar e executar os serviços relativos aos Programas de Controle Médico de Saúde Ocupacional-PCMSO-NR7 e Programa de Prevenção de Riscos Ambientais-PPRA-NR9, vencerá no dia 22.03.2018, é necessário promover novo processo licitatório, em especial para atender o quanto disposto na Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978, bem como as Normas Regulamentadoras NR-7-PCMSO e NR-9-PPRA do Ministério do Trabalho e Emprego. II - Proposta: Pelas razões expostas, propõe-se a presente contratação, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, o valor é estimado em R\$ 43.781,67 (Quarenta e três mil, setecentos e oitenta e um reais e sessenta e sete centavos), de acordo com a média apurada em pesquisa de mercado realizada pela Gerência de Recursos Humanos, conforme planilha anexa. III - Resolução: A Diretoria Executiva da São Paulo Obras - SPObras, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, resolve: a) revogar a Resolução de Diretoria PRE-DAF nº 12/2017, aprovada em 04/12/2017; b) aprovar a realização do processo licitatório e a contratação de empresa especializada na prestação de serviços relativos aos Programas de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO e Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, para atendimento do quanto disposto na Portaria 3.214/1978, NR-7 PCMSO e NR-9 PPRA, nos termos propostos nesta Resolução; c) determinar que a Diretoria Administrativa e Financeira, Superintendência Jurídica e, ainda, a Gerência de Recursos Humanos, adotem as medidas necessárias para cumprimento do quanto aprovado nesta Resolução de Diretoria.”. Após, nada mais havendo a ser deliberado, o senhor Presidente

encerrou a reunião, da qual eu, Hilda Mitiko Iuamoto Pacheco, *Hilda Pacheco*, Chefe de Gabinete, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os Diretores.

São Paulo, 05 de março de 2018.



VITOR LEVY CASTEX ALY

Presidente



PAULO SANTORO DE MATTOS ALMEIDA

Diretor Administrativo e Financeiro



LUIZ CARLOS LUSTRE

Diretor de Projetos



NORBERTO DURAN

Diretor de Obras



SELMA BARROS DOS SANTOS DIAS

Diretora de Representação dos Empregados